

# Edital de Convocação para o Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2012

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2012, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO) e nos cursos de formação de oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (ABM D. Pedro II/CBMERJ), e da Academia de Polícia Militar D. João VI, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (APM D. João VI/PMERJ).

## 1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Exame Discursivo ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o Exame Discursivo, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O Exame Discursivo estará aberto somente aos candidatos que obtiveram aprovação em pelo menos um dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2012 e que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.
- 1.4 O resultado do Exame Discursivo será válido apenas para o Vestibular Estadual 2012, com data limite até 31/12/2012, para preenchimento das vagas distribuídas de acordo com o quadro de cursos/vagas (Anexo 2) nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste e nos cursos de formação de oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II e da Academia de Polícia Militar D. João VI.
- 1.5 Em cumprimento à Lei Estadual nº 5346/2008, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas pela UERJ e pela UEZO, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
  - a) 20% (vinte por cento) para estudantes negros e indígenas;
  - b) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino;
  - c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.6 Em conformidade com a Lei Estadual nº 5346/2008, entende-se por:
  - a) negro e indígena – aquele que se autodeclarar como negro ou como indígena;
  - b) estudante oriundo da rede pública de ensino – aquele que tiver cursado integralmente todas as séries do 2º ciclo do ensino fundamental, ou seja, do 6º ao 9º ano, e todas as séries do ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
  - c) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
  - d) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.
- 1.7 Serão oferecidas 5.316 (cinco mil, trezentas e dezesseis) vagas para a UERJ, 220 (duzentas e vinte) vagas para a UEZO, 50 (cinquenta) vagas para a ABM D. Pedro II/CBMERJ e 60 (sessenta) vagas para a APM D. João VI/PMERJ.
  - 1.7.1 A distribuição das vagas, por curso e subopções (semestres e turnos), por tipo de vaga (não reservadas e reservadas) e por grupo de cotas, em se tratando de vagas reservadas, está fixada no quadro de cursos/vagas (Anexo 2).

## 2. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição;
  - d) imprimir o recibo do Requerimento de Inscrição;
  - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
  - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 2.1.1 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **e** e **f**.
- 2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) declarar sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no Requerimento de Inscrição;
  - b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;
  - c) imprimir o Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido e postá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da sua opção de cota, em envelope endereçado ao Departamento de Seleção Acadêmica, localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, na modalidade de postagem registrada.
- 2.2.1 As instruções e a documentação específicas para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estão definidas no Anexo 3.
- 2.3 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários; apenas os pagamentos efetuados através de boleto bancário serão considerados válidos.
- 2.3.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, além do recibo de postagem registrada referente ao envio de sua documentação, se concorrente às vagas reservadas pelo sistema de cotas.
- 2.5 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br).
- 2.6 O DSEA não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), exceto o candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 2.1.1.
- 2.8 O candidato deverá acompanhar, no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br), a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e, verificando alguma pendência, deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no prazo e horário indicados, para solicitar a devida regularização.
- 2.8.1 Para regularização do pagamento da taxa de inscrição será exigida a apresentação do documento de identidade do candidato, a cópia do recibo do Requerimento de Inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8.2 Será considerado desistente do Vestibular Estadual 2012 o candidato que não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no calendário (Anexo 1).
- 2.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor de taxa de inscrição pago.
- 2.10 O candidato, ao se inscrever, escolherá uma única instituição: UERJ, UEZO, CBMERJ ou PMERJ.
- 2.11 O candidato à UERJ, ao se inscrever, escolherá um único curso, podendo optar por quantas subopções (turnos e semestres) desejar.
- 2.11.1 A ordem de preferência das subopções deverá ser indicada de acordo com o quadro de cursos/vagas (Anexo 2).

- 2.12 O candidato à UEZO, ao se inscrever, escolherá um único curso, devendo optar por apenas uma opção de semestre/turno, de acordo com o quadro de cursos/vagas (Anexo 2).
- 2.12.1 O preenchimento da vaga no curso dar-se-á exclusivamente na opção de semestre/turno escolhida pelo candidato.
- 2.13 O candidato à ABM D. Pedro II/CBMERJ ou à APM D. João VI/PMERJ, ao se inscrever, estará escolhendo, obrigatoriamente, o Curso de Formação de Oficiais da respectiva instituição.
- 2.14 O candidato que se inscrever em curso no qual língua estrangeira seja uma das disciplinas específicas poderá optar por espanhol, francês ou inglês.
- 2.14.1 O candidato que se inscrever no curso Inglês/Literaturas (UERJ/RIO), Português/Alemão (UERJ/RIO) ou na subopção Português/Inglês do curso Letras (UERJ/SÃO GONÇALO) estará automaticamente inscrito na opção Inglês da prova de Língua Estrangeira.
- 2.15 Não poderão ser alterados, após o prazo de inscrição previsto no calendário (Anexo 1), os seguintes dados: instituição, curso, subopção de curso, opção de cota e local de prova.
- 2.16 O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá comparecer ao DSEA e solicitar o tipo de atendimento diferenciado que lhe deverá ser oferecido, mediante apresentação de atestado médico com parecer descritivo das necessidades, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.16.1 O não comparecimento ao DSEA implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 2.17 O não cumprimento de qualquer procedimento de inscrição impedirá a sua efetivação.
- 2.18 A inscrição no Exame Discursivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

### 3. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS À ABM D. PEDRO II/CBMERJ

- 3.1 Os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da ABM D. Pedro II/CBMERJ/2012 deverão satisfazer às seguintes exigências específicas:
- a) ser brasileiro(a);
  - b) encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar;
  - c) ter consentimento do pai ou do responsável para assentar Praça Especial do Corpo de Bombeiros, se menor de 18 (dezoito) anos;
  - d) ter concluído ou concluir até a data da matrícula o ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino civil ou militar, de acordo com a legislação vigente;
  - e) para os candidatos militares: estar, no mínimo, classificado no comportamento "bom", comprovado por meio de documento emitido pela instituição militar à qual pertencer.

### 4. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS À APM D. JOÃO VI/PMERJ

- 4.1 Os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da APM D. João VI/PMERJ/2012 deverão satisfazer às seguintes exigências específicas:
- 4.1.1 Para todos os candidatos:
- a) ser brasileiro(a);
  - b) ter aptidão intelectual, características psicológicas compatíveis com a função, boa conduta social, robustez e sanidade física e mental;
  - c) ter altura mínima, descalço(a) e descoberto(a) de 1,65 m, se do sexo masculino (Lei Estadual nº 5630/2009), e de 1,60 m, se do sexo feminino (Lei Estadual nº 1032/1986).
- 4.1.2 Para as candidatas: não estar grávida nem contrair gravidez durante o período do concurso.
- 4.1.3 Para os candidatos policiais militares, bombeiros militares e integrantes das Forças Armadas:
- a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e, no máximo, 30 (trinta) anos incompletos de idade até a data da matrícula, dia 05/03/2012;
  - b) estar qualificado (a), no mínimo, no "bom comportamento" e ter conceito favorável emitido por seu comandante, chefe ou diretor;
  - c) apresentar certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciais (estaduais e federais) que comprovem não existirem antecedentes criminais incompatíveis com a ética policial militar, cujo parâmetro é o Estatuto dos

Policiais Militares (Lei Estadual nº 443/1981), conforme análise da pesquisa documental e social, sem prejuízo da investigação social.

4.1.3.1 Para os candidatos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro com mais de 30 (trinta) anos de idade, será permitido o abatimento dos anos de serviço prestados exclusivamente à Corporação, desde que no cômputo geral, a diferença não exceda 30 (trinta) anos incompletos até a data da matrícula, dia 05/03/2012 (de acordo com os artigos 95 e 96 da Lei Estadual nº 443/1981 e com o Estatuto dos Policiais Militares).

4.1.4 Para os candidatos civis:

- a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e, no máximo, 25 (vinte e cinco) anos de idade incompletos até a data da matrícula, dia 05/03/2012;
- b) ter bons antecedentes e predicados pessoais atestados por 2 (dois) oficiais da ativa da Corporação, das Forças Armadas ou do CBMERJ;
- c) estar com a situação eleitoral regularizada;
- d) estar com a situação militar regularizada de acordo com a Lei do Serviço Militar e seu Regulamento;
- e) apresentar certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciais (estaduais e federais) que comprovem não existirem antecedentes criminais incompatíveis com a ética policial militar cujo parâmetro é o Estatuto dos Policiais Militares (Lei Estadual nº 443/1981) conforme análise da pesquisa documental e social, sem prejuízo da investigação social;
- f) não ter sido licenciado *ex-officio*, excluído a bem da disciplina ou desligado de qualquer estabelecimento de ensino militar ou civil.

4.2 Todos os requisitos anteriores, à exceção das alíneas **b** e **c** do item 4.1.1, deverão ser comprovados à época da pesquisa social e documental, conforme o prescrito no item 2.6.1 do Anexo 5 deste Edital (Decreto nº 33490/2003).

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal de inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br), no prazo indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.2 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição e o original de qualquer documento oficial de identificação com foto.
  - 5.2.1 Serão aceitos os documentos de identificação expedidos por secretarias de segurança pública, Forças Armadas, polícias militares e demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
  - 5.2.2 Não será aceita fotocópia do documento de identificação.
- 5.3 O candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá:
  - a) tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização da prova;
  - b) conferir seus dados pessoais;
  - c) verificar se estão de acordo com o recibo do Requerimento de Inscrição os seguintes dados: instituição, curso e subopções escolhidos; opção de cota, se concorrente às vagas reservadas pelo sistema de cotas; melhor conceito obtido no Exame de Qualificação 2012; disciplinas específicas referentes ao seu curso.
- 5.4 O candidato que verificar incorreções nas informações apresentadas no Cartão de Confirmação de Inscrição deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no prazo e horário indicados, de posse de seu documento de identidade e do recibo do Requerimento de Inscrição, para retificação de dados.
  - 5.4.1 Nenhuma retificação de dados será efetuada após o prazo previsto no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 5.5 O candidato não poderá solicitar alteração dos seguintes dados: instituição, curso, subopções, opção de cota e local de prova.

## 6. DA PROVA

- 6.1 O Exame Discursivo, realizado em um único dia, será composto de três provas discursivas: uma de Língua Portuguesa Instrumental com Redação, para todos os cursos, e duas de disciplinas específicas, de acordo com o curso escolhido.

6.2 As provas que constituem o Exame Discursivo e seus respectivos pesos estão discriminados no quadro a seguir:

Curso/Instituição	provas discursivas		
	específicas		geral
	peso 2	peso 1	peso 1
Administração (UERJ-RIO) Ciências Contábeis (UERJ-RIO) Ciências Econômicas (UERJ-RIO)	Matemática	História	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Desenho Industrial (UERJ-RIO) Oficial da Polícia Militar (APM D.JOÃO VI)	História	Língua Estrangeira	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Ciências Atuariais (UERJ-RIO) Ciência da Computação (UERJ-RIO) Ciência da Computação (UEZO) Engenharia Cartográfica (UERJ-RIO) Engenharia Civil (UERJ-RIO) Engenharia de Computação (UERJ-NOVA FRIBURGO) Engenharia de Produção (UERJ-RESENDE) Engenharia de Produção (UERJ-RIO) Engenharia de Produção (UEZO) Engenharia Elétrica (UERJ-RIO) Engenharia Mecânica (UERJ-NOVA FRIBURGO) Engenharia Mecânica (UERJ-RIO) Estatística (UERJ-RIO) Física (UERJ-RIO) Matemática (UERJ-DUQUE DE CAXIAS) Matemática (UERJ-RIO) Matemática (UERJ-SÃO GONÇALO) Oceanografia (UERJ-RIO) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (UEZO) Tecnologia em Processos Metalúrgicos (UEZO)	Matemática	Física	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Ciências Biológicas (UERJ-RIO) Ciências Biológicas (UERJ-SÃO GONÇALO) Ciências Biológicas - modalidade produção químico-biológica (UEZO) Educação Física (UERJ-RIO) Enfermagem (UERJ-RIO) Medicina (UERJ-RIO) Nutrição (UERJ-RIO) Odontologia (UERJ-RIO) Tecnologia em Biotecnologia (UEZO)	Biologia	Química	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Farmácia (UEZO) Tecnologia em Produção de Fármacos (UEZO)	Química	Biologia	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Ciências Sociais (UERJ-RIO) Filosofia (UERJ-RIO) História (UERJ-RIO) História (UERJ-SÃO GONÇALO) Pedagogia (UERJ-RIO) Pedagogia (UERJ-SÃO GONÇALO) Serviço Social (UERJ-RIO)	História	Geografia	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Artes Visuais (UERJ-RIO) Direito (UERJ-RIO) História da Arte (UERJ-RIO) Jornalismo (UERJ-RIO) Relações Públicas (UERJ-RIO)	Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira	História	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Engenharia Química (UERJ-RIO) Tecnologia em Polímeros (UEZO)	Química	Matemática	Língua Portuguesa Instrumental com Redação

Curso/Instituição	provas discursivas		
	específicas		geral
	peso 2	peso 1	peso 1
Oficial do Corpo de Bombeiros Militar (ABM D. PEDRO II) Tecnologia em Construção Naval (UEZO)	Física	Matemática	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Geografia (UERJ-DUQUE DE CAXIAS) Geografia (UERJ-RIO) Geografia (UERJ-SÃO GONÇALO) Pedagogia (UERJ-DUQUE DE CAXIAS) Turismo (UERJ-TERESÓPOLIS)	Geografia	História	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Geologia (UERJ-RIO)	Matemática	Química	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Letras: Inglês/Literaturas (UERJ/RIO)	Língua Estrangeira	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Letras: Português/Alemão (UERJ-RIO) Letras: Português/Espanhol (UERJ-RIO) Letras: Português/Francês (UERJ-RIO) Letras: Português/Grego (UERJ-RIO) Letras: Português/Italiano (UERJ-RIO) Letras: Português/Japonês (UERJ-RIO) Letras: Português/Latim (UERJ-RIO) Letras: Português/Literaturas (UERJ-RIO) Letras (UERJ-SÃO GONÇALO)	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	Língua Estrangeira	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Psicologia (UERJ-RIO)	Biologia	Língua Estrangeira	Língua Portuguesa Instrumental com Redação
Química (UERJ-RIO)	Química	Física	Língua Portuguesa Instrumental com Redação

- 6.3 As provas do Exame Discursivo avaliarão as competências/habilidades fundamentais das disciplinas específicas de cada grupo de curso, de acordo com o descrito no Anexo 6.
- 6.4 As questões das provas do Exame Discursivo versarão sobre os conteúdos do ensino médio, de acordo com o descrito no Anexo 7.
- 6.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local de prova.
- 6.6 O candidato à UEZO, à ABM D. Pedro II/CBMERJ ou à APM D. João VI/PMERJ realizará a prova no município do Rio de Janeiro em local estabelecido pelo DSEA.
- 6.7 O candidato deverá apresentar-se no local da prova, no dia indicado no calendário (Anexo 1), às 8 (oito) horas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, de qualquer um dos documentos de identificação original indicados no item 5.2.1 e de caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.8 A prova terá início às 9 (nove) horas e duração de 5 (cinco) horas.
- 6.9 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Vestibular Estadual 2012.
- 6.10 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 6.10.1 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar o termo de desistência de prova.
- 6.11 O DSEA, visando a preservar a veracidade e a legitimidade do processo de seleção, procederá, no ato de aplicação da prova, à coleta da impressão digital do candidato.
- 6.12 As provas e os respectivos padrões de respostas serão oficialmente divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).

- 6.13 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto aos padrões de respostas, desde que devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação, a serem solicitados das 10 às 17 horas, no DSEA/UERJ – Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141.
- 6.13.1 Somente o próprio candidato poderá solicitar recurso.
- 6.13.2 Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou *e-mail*.
- 6.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova e admissão de recursos fora do prazo estabelecido.

## 7. DO RESULTADO DO EXAME DISCURSIVO

- 7.1 O Exame Discursivo vale 80 (oitenta) pontos, que correspondem ao somatório da pontuação obtida nas três provas, considerando seus respectivos pesos, conforme o quadro apresentado no item 6.2.
- 7.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem zero em qualquer uma das três provas do Exame Discursivo.
- 7.3 As notas das provas discursivas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.4 Serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas discursivas em prazo, horário e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.4.1 O candidato deverá pagar uma taxa de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), no banco Itaú, agência UERJ, para cada revisão de nota solicitada.
- 7.4.2 O pedido de revisão de notas deverá ser solicitado pelo próprio candidato, não havendo necessidade de fundamentação.
- 7.4.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas via fax, Correios ou *e-mail*.
- 7.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa referente ao pedido de revisão.
- 7.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas fora do prazo estabelecido.
- 7.9 O resultado das notas das provas, após a revisão, e a classificação dos candidatos serão divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).

## 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final para o candidato à UERJ ou à UEZO e o resultado da parte acadêmica para o candidato à ABM D. Pedro II/CBMERJ ou à APM D. João VI/PMERJ terão caráter eliminatório e classificatório e serão obtidos pelo somatório do resultado do Exame Discursivo e da pontuação recebida no Exame de Qualificação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.1.1 De acordo com o conceito obtido no Exame de Qualificação, o candidato receberá a seguinte pontuação:
- conceito A - 20 (vinte) pontos;
  - conceito B - 15 (quinze) pontos;
  - conceito C - 10 (dez) pontos;
  - conceito D - 5 (cinco) pontos.
- 8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem, como resultado final, um total menor do que 20 (vinte) pontos.
- 8.3 O candidato à ABM D. Pedro II/CBMERJ ou à APM D. João VI/PMERJ, além do Exame Discursivo, será submetido a exames específicos estabelecidos, respectivamente, nos Anexos 4 e 5.
- 8.4 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação nas vagas de cada curso, far-se-á o desempate levando-se em conta os seguintes critérios:
- 1º) maior número de pontos no Exame Discursivo;
  - 2º) maior número de pontos na prova específica de peso 2;
  - 3º) maior número de pontos na prova específica de peso 1.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos e dar-se-á exclusivamente em sua opção de instituição/curso.
- 9.2 A classificação na UERJ e na UEZO considerará também a opção do tipo de vaga (não reservada ou reservada) e, em se tratando de vaga reservada, a opção do grupo de cotas.
- 9.3 A classificação na ABM D. Pedro II/CBMERJ e na APM D. João VI/PMERJ considerará também os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Anexos 4 e 5.
- 9.4 O candidato à UERJ somente terá sua classificação definida após serem esgotadas todas as subopções dos candidatos que o antecederam na classificação, dentro da mesma opção de curso e do mesmo grupo de cotas, se candidato ao sistema de cotas.
- 9.5 Caso, em algum curso UERJ ou da UEZO, não sejam preenchidas as vagas reservadas em determinado grupo de cotas, estas serão, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, obedecendo-se à ordem geral de classificação.
  - 9.5.1 Se ainda restarem vagas, após esgotados os critérios do item 9.5, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas não reservadas.
- 9.6 Caso, em algum curso da UERJ ou da UEZO, não sejam preenchidas as vagas não reservadas, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas reservadas, obedecendo-se à ordem geral de classificação.
- 9.7 A relação de candidatos classificados por curso e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

## 10. DO REMANEJAMENTO AUTOMÁTICO NA UERJ

- 10.1 O processo denominado remanejamento automático consiste em reclassificar candidatos já classificados em outra subopção, tendo por objetivo atender, até o momento da inscrição em disciplinas, à ordem de subopções indicadas pelo candidato no recibo do Requerimento de Inscrição.
- 10.2 Será assegurado ao candidato, ao realizar a pré-matrícula, estabelecer como definitiva a subopção para a qual tenha sido classificado, formalizando sua desistência ao remanejamento automático.
- 10.3 O candidato que já tenha realizado inscrição em disciplinas deixará de concorrer ao remanejamento automático.
- 10.4 O remanejamento automático, dentro dos limites estabelecidos no item 10.1, ocorrerá em todas as reclassificações previstas no calendário (Anexo 1).
- 10.5 Será considerado desistente de vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2012 o candidato que não realizar a inscrição em disciplinas na nova subopção para a qual foi remanejado, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 10.6 As relações de candidatos remanejados por curso serão divulgadas em datas e local informados no calendário (Anexo 1).

## 11. DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO NA UERJ

- 11.1 Caso haja vagas decorrentes de não comparecimento à pré-matrícula ou de indeferimento de requerimento de pré-matrícula em vaga da classificação, a UERJ divulgará a 1ª reclassificação, na data indicada no calendário (Anexo 1).
- 11.2 À 1ª reclassificação concorrerão todos os candidatos ainda não classificados em vaga, ou seja, que estejam aguardando vaga.

## 12. DO REGISTRO DE INTERESSE PARA CONCORRER ÀS VAGAS NÃO PREENCHIDAS APÓS A 1ª RECLASSIFICAÇÃO NA UERJ

- 12.1 Após a 1ª reclassificação, os candidatos ainda não classificados em vaga e que desejarem continuar concorrendo às demais reclassificações deverão efetuar seu registro de interesse no prazo e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 12.2 O candidato que não efetuar seu registro de interesse será considerado desistente do processo seletivo e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2012.
- 12.3 As vagas não preenchidas serão as oriundas de:
  - a) não comparecimento à pré-matrícula ou à inscrição em disciplinas;
  - b) indeferimento do requerimento de pré-matrícula;
  - c) cancelamento ou desistência de matrícula;
  - d) remanejamento automático.



- 12.4 O registro de interesse para continuar concorrendo às vagas não preenchidas após a 1ª reclassificação não pressupõe o direito de ocupação de vaga.
- 12.5 O candidato, ao efetuar seu registro de interesse, não poderá alterar os dados do recibo do Requerimento de Inscrição.

### 13 DAS DEMAIS RECLASSIFICAÇÕES NA UERJ

- 13.1 Após a 1ª reclassificação, caso haja vagas não preenchidas, serão divulgadas mais duas reclassificações para o 1º semestre e mais duas para o 2º semestre, nas datas previstas no calendário (Anexo 1).
- 13.2 Somente concorrerão às reclassificações posteriores à 1ª reclassificação os candidatos que tiverem efetuado seu registro de interesse, de acordo com o item 12.1.
- 13.3 Se, após a última reclassificação prevista no calendário (Anexo 1) para o 1º semestre, ainda houver vagas não preenchidas nos cursos com entrada única no 1º semestre, a UERJ divulgará uma reclassificação especial para convocação de candidatos que ainda estejam aguardando vaga, na data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 13.3.1 O quadro de vagas não preenchidas nos cursos com entrada única no 1º semestre será divulgado na data indicada no calendário (Anexo 1).
- 13.4 Se, após a última reclassificação prevista no calendário (Anexo 1) para o 2º semestre, ainda houver vagas não preenchidas, a UERJ poderá realizar outras reclassificações, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 13.4.1 O quadro de vagas não preenchidas para o 2º semestre será divulgado na data indicada no calendário (Anexo 1).

### 14. DAS RECLASSIFICAÇÕES NA UEZO

- 14.1 Havendo vagas decorrentes de não comparecimento à matrícula ou de indeferimento do requerimento de matrícula, a UEZO promoverá até três reclassificações, nas datas indicadas no calendário (Anexo 1), para preenchimento dessas vagas.
- 14.2 Se, em determinado curso, houver vagas a serem preenchidas e não houver mais candidatos aguardando na lista de espera, essas vagas serão oferecidas aos candidatos dos demais cursos do mesmo grupo, de acordo com o quadro de cursos/vagas (Anexo 2).
- 14.2.1 A convocação de candidato para ocupação de vaga dentro do mesmo grupo de cursos somente ocorrerá até a 3ª reclassificação e obedecerá à ordem de classificação e ao tipo de vaga (reservadas ou não reservadas).
- 14.2.2 O candidato convocado que não comparecer para efetuar a matrícula no curso do mesmo grupo, conforme item 14.2, permanecerá concorrendo às vagas do curso para o qual se inscreveu.
- 14.2.3 O candidato que efetivar a matrícula no curso do mesmo grupo deixará de concorrer às vagas do curso para o qual se inscreveu.
- 14.3 Nos grupos compostos por apenas um curso não se aplica o disposto no item 14.2.
- 14.4 Após as três reclassificações, previstas no calendário (Anexo 1), se ainda houver vagas não preenchidas, a UEZO as disponibilizará para a lista de espera do Sisu 2012.

### 15. DA MATRÍCULA NA UERJ

- 15.1 Os candidatos classificados em vagas deverão comparecer nos prazos e locais informados no calendário (Anexo 1), a fim de cumprir as duas etapas dos procedimentos de matrícula: pré-matrícula e inscrição em disciplinas.
- 15.1.1 É vedada ao aluno regularmente matriculado na UERJ a manutenção de mais de uma matrícula em cursos de graduação da Universidade, mesmo em caso de classificação ou reclassificação no presente processo seletivo.
- 15.1.2 É vedado ao aluno, em atendimento à Lei Federal nº 12089/2009, concretizar a matrícula na UERJ, se, no ato de inscrição em disciplinas, possuir vínculo em quaisquer cursos de graduação em outra instituição pública de ensino superior.
- 15.2 Os documentos necessários à realização da pré-matrícula, 1ª etapa dos procedimentos de matrícula, são os seguintes:
- a) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente, conforme o modelo disponível em [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br) (fotocópia autenticada)

ou original e fotocópia); as certidões ou declarações deverão atestar a conclusão do ensino médio, não sendo aceitas declarações de conclusão de série;

- b) carteira de identidade (fotocópia autenticada ou original e fotocópia);
- c) título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos (fotocópia autenticada ou original e fotocópia);
- d) prova de quitação com o serviço militar (fotocópia autenticada ou original e fotocópia), para os candidatos do sexo masculino;
- e) CPF (fotocópia autenticada ou original e fotocópia), no caso de o número do CPF não constar na identidade;
- f) certidão de nascimento ou de casamento (fotocópia autenticada ou original e fotocópia);
- g) histórico escolar do ensino médio (fotocópia autenticada ou original e fotocópia).

15.2.1 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e fotocópia autenticada da certidão de equivalência de estudos, bem como da homologação dessa equivalência, publicada em Diário Oficial; caso não os apresente, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2012.

- 15.3 O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, ou ainda certidão ou declaração equivalente, terá seu requerimento de pré-matrícula indeferido, sendo, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2012.
- 15.4 Será considerado eliminado do Vestibular Estadual 2012 o candidato que, após a análise da documentação, tiver seu requerimento de pré-matrícula indeferido.
- 15.5 A matrícula somente será efetivada após a realização da inscrição em disciplinas, 2ª etapa dos procedimentos de matrícula, no prazo e local informados no calendário (Anexo 1).
- 15.6 O candidato, após realizar inscrição em disciplinas, deixará de concorrer a eventuais remanejamentos e reclassificações.
- 15.7 O candidato impedido de comparecer à UERJ para realizar a pré-matrícula ou a inscrição em disciplinas poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 15.8 O candidato que não comparecer para realizar a pré-matrícula ou a inscrição em disciplinas será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2012.

## 16. DA MATRÍCULA NA UEZO

- 16.1 Os candidatos classificados em vagas deverão comparecer nos prazos e locais informados no calendário (Anexo 1) para realização da matrícula.
- 16.2 Os documentos necessários à realização da matrícula são os seguintes:
  - a) certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);
  - b) documento de identidade (original e fotocópia);
  - c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);
  - d) três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
  - e) título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);
  - f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
  - g) comprovante de residência;
  - h) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original) e fotocópia da publicação em Diário Oficial;
  - i) histórico escolar do ensino médio (original);
  - j) declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificação do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula;
  - k) candidato com deficiência: atestado médico informando a condição de portador de deficiência, em conformidade com o descrito no art. 4º do Decreto nº 3298/1999, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);

l) candidato com doença crônica: atestado médico informando a condição de portador de doença, em conformidade com o descrito no art. 4º do Decreto nº 3298/1999, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF); o atestado deverá conter o carimbo do médico, com seu nome e número do CRM.

16.2.1 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e fotocópia autenticada da certidão de equivalência de estudos, bem como da homologação dessa equivalência publicada em Diário Oficial; caso não os apresente, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2012.

- 16.3 O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, ou ainda certidão ou declaração equivalente, será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2012.
- 16.4 Será considerado eliminado do Vestibular Estadual 2012 o candidato que, após a análise da documentação, tiver seu requerimento de matrícula indeferido.
- 16.5 O candidato impedido de comparecer à UEZO para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 16.6 O candidato que não comparecer para realizar a matrícula será considerado desistente da vaga, sendo, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2012, excetuando-se o caso previsto no item 14.2.2.
- 16.7 Na conclusão do curso superior, para colar grau, será exigida a entrega dos originais do histórico escolar e do certificado do ensino médio, ficando o aluno ciente de que a participação na colação de grau estará condicionada à entrega dos referidos documentos.
- 16.8 Ao candidato da UEZO, uma vez matriculado, não será facultada a troca de turno e semestre, salvo caso de força maior, mediante comprovação, mas para isso deverá aguardar o término do processo de reclassificações, para que possa haver permuta.
- 16.9 É vedada ao aluno regularmente matriculado na UEZO a manutenção de mais de uma matrícula em cursos de graduação do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, mesmo em caso de classificação ou reclassificação no presente processo seletivo.
- 16.10 É vedado ao aluno, em atendimento à Lei Federal nº 12089/2009, concretizar a matrícula na UEZO, se, no ato de inscrição em disciplinas, possuir vínculo em quaisquer cursos de graduação em outra instituição pública de ensino superior.

## 17. DA MATRÍCULA NA ABM D. PEDRO II/CBMERJ E NA APM D. JOÃO VI/PMERJ

- 17.1 Os procedimentos necessários para a realização da matrícula na ABM D. Pedro II/CBMERJ e na APM D. João VI/PMERJ estão estabelecidos, respectivamente, nos Anexos 4 e 5.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br), no Requerimento de Inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 18.2 A UERJ não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos indicados no item 2.4; sempre que necessário, tais documentos deverão ser apresentados ao DSEA.
- 18.3 O candidato impedido de comparecer à UERJ ou à UEZO para qualquer procedimento administrativo, inclusive aqueles referentes à matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 18.4 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 18.5 A UERJ e a UEZO podem utilizar, a qualquer tempo, diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato.

- 18.6 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio digital ou boné de qualquer tipo e utilizar corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 18.7 Será eliminado do Vestibular Estadual 2012 o candidato que:
- a) utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
  - b) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
  - c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
  - d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos.
- 18.8 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular Estadual 2012.
- 18.9 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos indicados no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2012.
- 18.10 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, padrões de respostas, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.
- 18.11 A critério da UERJ, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de algum dos cursos oferecidos ter início no semestre previsto no presente Edital, admitir-se-á seu oferecimento em outro semestre.
- 18.12 A legislação a ser aplicada ao Vestibular Estadual 2012 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1.
- 18.14 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.